



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 04/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 04/04/2023

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
ENFERMEIRO E DO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber, sanciona e manda publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos ocupantes dos cargos Enfermeiro e do Técnico em Enfermagem, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento municipal, para o presente exercício financeiro, conforme relatório de impacto financeiro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, EM
04 DE ABRIL DE 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

ENFERMEIRO:

Vencimento atual – R\$ 2.141,07

Vencimento acrescido de 25% - R\$ 2.676,33

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Vencimento atual – R\$ 1.493,03

Vencimento acrescido de 25% - R\$ 1.866,28

Monte Alegre (PA), 04 de abril de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL